

GOVERNO MUNICIPAL
CASCABEL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Received on: 28/11/25
Protocolo

PROJETO DE LEI N° 209 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Edson de Souza
Edson Souza
Vereador • 1º Secretário

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.749, de 04 de setembro de 2017, que autorizou a doação de imóvel ao Ministério da Justiça e Segurança Pública - Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu - Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Ementa da Lei Municipal nº 6.749, de 04 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza a doação de imóvel ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - Secretaria do Patrimônio da União - Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraná - e dá outras providências.”

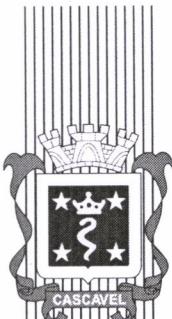
Art. 2º O art. 2º da Lei Municipal nº 6.749, de 04 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Fica o poder executivo Municipal autorizado a doar o imóvel descrito no art. 1º desta Lei ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - Secretaria do Patrimônio da União - Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraná, órgão Público do Poder Executivo Federal, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0009-02.”

Art. 3º O art. 5º da Lei Municipal nº 6.749, de 04 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** O imóvel, acessões e eventuais benfeitorias que existirem, será revertido ao patrimônio do Município de Cascavel, caso o donatário não cumpra, até 31 de dezembro de 2026, com a finalidade da doação descrita no art. 3º ou desvirtue, a qualquer tempo, o fim para que é feita.”





GOVERNO MUNICIPAL
CASCABEL

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Lei Municipal n.º 7.142, de 11 de agosto de 2020.

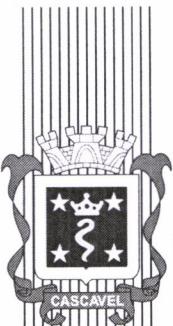
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 28 NOV. 2025


Renato Silva
Prefeito Municipal


Tales Riedi Guilherme
Secretário da Casa Civil


Joacir Aparecido Cosma
Secretário de Planejamento e Gestão





GOVERNO MUNICIPAL
CASCABEL

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Vereadores.

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.749, de 4 de setembro de 2017, que autorizou a doação de imóvel ao Ministério da Justiça e Segurança Pública – Delegacia da Polícia Federal em Foz do Iguaçu – Paraná”.

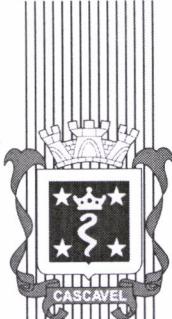
A presente iniciativa legislativa visa atender a solicitação de finalização de Contrato de Doação com a União por meio do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - Secretaria do Patrimônio da União - Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraná para as obras da Delegacia.

A demanda em questão decorre do processo de planejamento e execução das obras das unidades da Polícia Federal, especificamente no que se refere à construção da nova sede da Delegacia da Polícia Federal em Cascavel, conforme relatado pela previsão de conclusão no exercício de 2026, processo SEI 08385.003157/2023-26 daquela instituição.

Para assegurar a continuidade do referido processo, requere-se a adequação da redação da ementa, bem como dos artigos 2º e 5º da Lei Municipal nº 6.749/2017, a fim de conferir maior segurança jurídica ao ato de doação e garantir a manutenção da destinação pública do bem imóvel.

Considerando a elevada relevância institucional da matéria e o inequívoco interesse público que lhe é inerente — sobretudo no tocante ao fortalecimento da infraestrutura de segurança pública no Município — submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, confiando na costumeira celeridade e senso de responsabilidade dos nobres Vereadores para sua análise e aprovação.





GOVERNO MUNICIPAL
CASCABEL

Essas são, Senhor Presidente, as razões que justificam a elaboração deste Projeto de Lei que submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Legislativa, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 28 NOV. 2025


Renato Silva
Prefeito Municipal


Joacir Aparecido Cosma
Secretário de Planejamento e Gestão


Tales Riedi Guilherme
Secretário da Casa Civil

Ao Excelentíssimo Vereador
TIAGO ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – Paraná.

